



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermogenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

GABINETE DO PRESIDENTE CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 13.05.93

PROJETO DE LEI Nº 046/93.

Denominação de Logradouro Público.

DE Justiça e Redação

Em 14/05/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso

de suas atribuições legais,

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

DECRETA :

ART. 1º- Passa a denominar-se "RUA DANIEL CANINDÉ DE MEDEIROS" a Via transversal de acesso à Estrada do Mossoró, sentido direito de quem sobe, localizado nos fundos da capela do Mossoró, neste Município.

ART. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 10 de Maio de 19 93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

JUSTIFICATIVA Em 15 de Maio de 19 93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

DANIEL CANINDÉ DE MEDEIROS, filho de Francisco Canindé de Medeiros e Zilma Terezinha Moreira de Medeiros, nasceu na cidade do Rio de Janeiro, tendo falecido em janeiro de 93, na Estrada que liga São Pedro da Aldeia a Cabo Frio, quando foi vítima de um acidente automobilístico fatal.

Daniel tinha apenas 19 anos e, apesar de não ter nascido nesta cidade, adquiriu um amor muito grande por ela como se de la fosse; motivo pelo qual, seus pais moradores do Rio de Janeiro, mas proprietários de uma casa de veraneio localizada na Rua onde neste momento dá-se este nome, decidiram por uma demonstração de carinho a São Pedro da Aldeia, sepultar seu filho aqui.

Pelos motivos acima expostos, julgo oportuna a homenagem ora prestada.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1993.

Francisco de Souza Filho
Francisco de Souza Filho
-Presidente-

C. M. S. P. A. 05